



CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

APROVADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2025

03/11/95
SPAGHETTI

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE
BARAÚNA/PB AO SENHOR GENARO DE SOUZA MEDEIROS, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE BARAUNENSE.

A Vereadora da Câmara Municipal de Baraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte **Projeto de Decreto Legislativo**:

Art. 1º

Fica concedido ao Senhor Genaro de Souza Medeiros, brasileiro, nascido em 17 de abril de 1966, natural do município de Cuité/PB, o Título de Cidadão Honorário do Município de Baraúna/PB, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à sua contribuição para o desenvolvimento econômico, cultural e social de nossa cidade.

Art. 2º

A concessão do presente título justifica-se pelos seguintes motivos:

I – por sua longa relação com o Município de Baraúna, onde, há mais de quinze anos, mantinha atividades comerciais, mesmo residindo no sítio Catolé, vindo a fixar residência definitiva na cidade há três anos:

II – por sua atuação como comerciante e produtor de iguarias tradicionais do Nordeste, como o sequilho e a solda, que se tornaram produtos amplamente conhecidos e apreciados pela população local e regional;

III – por ser idealizador e realizador do tradicional **Fórró do Naro**, evento cultural de grande prestígio que, mesmo localizado em zona rural fora dos limites do município, sempre contou com expressiva presença do público baraunense, promovendo lazer, integração social e valorização da cultura popular;

IV – por sua contribuição atual ao cenário gastronômico e turístico de Baraúna, como proprietário de restaurante de culinária tradicional, consolidando-se como empreendedor de destaque e incentivador do comércio e da cultura local.

Art. 3º

O Título será entregue em sessão solene designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com a presença de autoridades, familiares, amigos e representantes da sociedade civil.

Art. 4º

As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Baraúna, suplementadas se necessário, respeitando-se os limites da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.



ESTADO DA PARAÍBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



Art.5º

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 03 de novembro de 2025.

KALIDHIA DE ALMEIDA MEDEIROS
Vereadora – Câmara Municipal de Baraúna/PB

Assinatura de Kalidhia de Almeida Medeiros

Assinatura de Kalidhia de Almeida Medeiros